



GABINETE DO VEREADOR CECÍLIO PEDRO

PROJETO DE LEI Nº 1509 2017.

Institui no calendário oficial do município
De Caruaru o “Setembro Laranja”, mês de.
Prevenção e combate ao BULLYING escolar
E dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Caruaru o “Mês de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar”, a ser celebrado anualmente no mês de Setembro, recebendo a denominação de “Setembro Laranja”.

Parágrafo único. Entende-se como bullying escolar todo ato de violência física ou psicológica, intencional e recorrente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas no ambiente escolar, com intuito de intimidá-la, agredi-la ou discriminá-la, caracterizando um processo de vitimização em uma relação assimétrica de poder entre as partes.

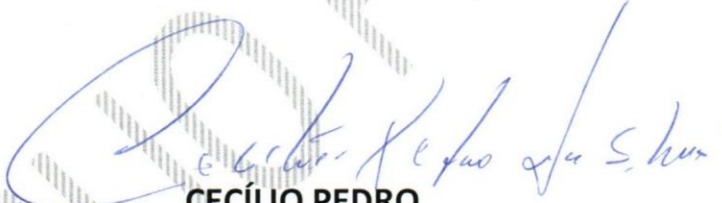
Art. 2º - A instituição do “Setembro Laranja” visa promover, no âmbito escolar e na sociedade em geral, o debate sobre o bullying nas escolas, estimulando campanhas educativas e informativas, bem como a

sensibilização, o diagnóstico e a prevenção desse tipo de violência, envolvendo a comunidade, os pais, professores e outros profissionais que atuam nas áreas da educação e da proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º - São símbolos do “Mês de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar” à fita de cor laranja, bem como essa tonalidade, a qual deverá ser utilizada em recursos visuais de impacto, como a iluminação noturna especial em locais onde se possa dar visibilidade ao tema, dentre outros. '

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em: 25 de maio de 2017.



CECÍLIO PEDRO

VEREADOR – AUTOR.



GABINETE DO VEREADOR CECÍLIO PEDRO

JUSTIFICATIVAS:

Sobre o Projeto de Lei: Setembro Laranja.

A escolha da cor laranja deve-se ao fato de ser uma cor que chama a atenção, e na simbologia das cores, representa tolerância, cordialidade, gentileza e afetividade. Além do que em Vancouver, Canadá. Existem campanhas semelhantes, que adotou a cor rosa, porém como país essa tonalidade já foi consagrada para a campanha do câncer de mama, será conveniente o emprego da cor laranja como forma de diferenciar os temas.

A partir desta aprovação poderão ser realizadas anualmente campanhas e ações alusivas ao Setembro Laranja em Caruaru, a exemplo de outras de temas sociais relevantes, como iluminação especial na cor laranja em órgãos públicos e privados que quiserem adotá-la, especialmente aqueles vinculados à educação, podendo receber esse destaque outros locais públicos como as praças.

Com certeza a medida servirá para ampliar a visibilidade e colocar em destaque o tema do bullying, de extrema relevância social, pois são notórias as repercussões para a vida da vítima, seja criança ou o adulto que sofreu bullying na infância. A prática é recorrente na escola, espaço de convivência onde as diferenças se tornam visíveis e onde o bullying ocorre com mais frequência vitimizando muitas crianças desde os primeiros anos num espaço que deveria ser propício ao desenvolvimento equilibrado e favorável a sua autoestima e crescimento psicológico tanto quanto físico.

Sala das Sessões em: 25 de maio de 2017.



CECÍLIO PEDRO

- Vereador – Autor.